

LEI Nº 615/2025

Ementa: “ Atualiza o salário mínimo pago no município no exercício de 2025, de acordo com o Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024 e dá outras providências. ”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores do Município, o seguinte projeto de Lei Complementar:

Art. 1º. Fica atualizado para R\$ 1.518,00 (Um mil Quinhentos e dezoito reais), o valor do salário mínimo pago aos servidores públicos municipais de Lagoa do Carro/PE.

Parágrafo único. A fixação do valor atribuído no caput, visa cumprir com o salário mínimo estabelecido pelo Governo Federal por meio do Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º. O valor atualizado do salário mínimo previsto no art. 1º desta lei é extensivo aos servidores ativos, inativos, efetivos, comissionados, temporários, bem como aos pensionistas, cujo valor do benefício corresponda a 01 (um) salário mínimo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa do Carro /PE, 25 de abril de 2025.

JOSE LUIZ ALVES DE
AMORIM:861626248 Assinado eletronicamente por JOSE LUIZ
ALVES DE AMORIM em 25/04/2025
Data de assinatura: 25/04/2025 11:27:30 -03'00'

20
José Luiz Alves de Amorim
Prefeito Municipal